



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## PORTARIA Nº 7.478 DE 1º DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA PARA O EMPREGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

**JOSE LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26/01/2010,**

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Fica autorizada a contratação temporária da Sra. EWELYN MAYARA VIEIRA RICHIERI, portadora do RG nº 41.894.660-7, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL - CICLO I, com Jornada Semanal de 10 h/a, classificado na referência I-A, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**Parágrafo único** - A contratação terá validade para o período de 1º DE JUNHO DE 2017 A 14 DE DEZEMBRO DE 2017, para ministrar 10 (dez) horas aulas semanais, junto à E.M.E.F. PROF. ALBERTO ARRADI, em razão de aulas livres no projeto "Sempre é Tempo".

**Art. 2º** - A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2017, homologada pelo Decreto nº 5.263, de 05 de abril de 2017.

**Art. 3º** - Fica autorizada a acumular o Emprego Público de Técnico em Administração, exercido na Universidade Estadual de Campinas, atualmente requisitada pela Justiça Eleitoral de Jau/SP., conforme disposto na alínea "b", do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

NA

# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita



**Art. 4º** - O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
1º de junho de 2017

O Prefeito,

**JOSE LUIS RICI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos